

LEI Nº 1.599

PROCESSO Nº 294-AH

LEI N. 1.599 de 10 de setembro
de 1980

Reconhece, como de utilidade pública,
o Instituto de Estudos Valeparaibanos.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - É reconhecido, como de
utilidade pública, para os regulares efeitos,
o Instituto de Estudos Valeparaibanos, cu-
jos Estatutos fazem parte integrante desta
Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos dez dias do mês de setembro de 1980.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XIV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro
Procurador Jurídico
Respondendo pelo
Departamento de Administração